

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## PROCESSO Nº 017, DE 2005

(Representação nº 54, de 2005)

**Representante:** MESA DIRETORA

**Representado:** Deputado VADÃO GOMES

**Relator:** Deputado Moroni Torgan

### I - RELATÓRIO

Trata-se da Representação n. 54/2005, oferecida pela Mesa da Câmara dos Deputados contra ETIVALDO VADÃO GOMES, nome parlamentar Deputado VADÃO GOMES, “como incurso no Art. 55, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos Arts. 4º, incisos I, IV e V e 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar” da Câmara dos Deputados. A pedido desta Relatoria, a Representação foi aditada para incluir a descrição precisa dos fatos elencados na Representação, a fim de salvaguardar os princípios do contraditório e ampla defesa, mencionando o Representado como incurso no Art. 4º, II, do referido Código, combinado com o Art. 55, § 1º da Constituição Federal.

O Representado foi notificado em 18/10/05, tendo apresentado tempestivamente sua defesa em 28/10/05.



9B8BC1F823

Esta Relatoria arrolou como testemunhas de acusação os Srs Delúbio Soares e Marcos Valério Fernandes de Souza, que não compareceram. Realizou esforços para ouvi-los tendo o Conselho de Ética encaminhado questionários para que respondessem por escrito as indagações, mas esses também não lograram êxito.

O Conselho buscou, ainda, informações junto à INFRAERO, Hotel Sofitel e Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo ( Departamento Aeroviário) e obteve informações oriundas da quebra de sigilo telefônico constantes dos autos da CPMI dos Correios. Tais informações foram validamente transferidas a esta Comissão, e o Representado abriu mão, formalmente, de seu sigilo telefônico no que tange a elas, para auxiliar a investigação.

O Representado arrolou cinco testemunhas de defesa, tendo sido ouvidas por este Conselho apenas as seguintes, as demais tendo deixado de comparecer:

- Deputado Mussa Demes
- Piloto Carlos Eduardo Navarro;
- Mário José Salles, empresário de Goiás.

## **DA REPRESENTAÇÃO**

As imputações que justificam a Representação tiveram origem no relatório da *“Comissão de Sindicância destinada a apresentar Relatório a respeito das denúncias contidas no processo nº 133.567/2005, referente às matérias intituladas “PT dava mesada de R\$ 30 mil a parlamentares, diz Jefferson”, “Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT”, “Contei a Lula do mensalão’ , diz deputado”, “Sim, eu preciso da CPI, eu errei, diz Jefferson”, publicadas no jornal Folha de São Paulo ,capa e caderno A, pags. 4,5 e 6, de 06 de junho de 2005; e no Processo n ° 131.889/ 2005, acerca do possível envolvimento do Deputado Roberto Jefferson no esquema de corrupção de*



9B8BC1F823

licitações da Empresa de Correio e Telégrafos”.

O relatório da Comissão de Sindicância, por sua vez, foi estribado no relatório parcial e conjunto das CPMI dos Correios e da Compra de Votos, ambos os relatórios integralmente anexados aos autos.

Transcrevemos do relatório conjunto das CPMI o trecho que se refere ao Dep. Vadão Gomes:

**“Dep. Vadão Gomes (PP/SP)**

***A lista elaborada pelo Sr. Marcos Valério indica que o Deputado Vadão Gomes aparece como beneficiário de dois repasses no valor total de R\$ 3,7 milhões, assim distribuídos:***

***05/07/2004 - R\$ 1.000.000,00***

***16/08/2004 - R\$ 2.700.000,00***

***Em seu depoimento na PGR, o Sr. Marcos Valério confirmou esses repasses.***

***O Deputado apresentou extratos de conta bancária do frigorífico de sua propriedade e autorizou a quebra de seu sigilo bancário.***

***Em sua defesa, o Deputado alega que nunca efetuou qualquer negócio político ou comercial com o Sr. Marcos Valério. Afirmou que nem ele, nem seus assessores efetuaram saques na agência do Banco Rural em Brasília.”***

Do depoimento prestado por Marcos Valério Fernandes de Souza perante a Procuradoria Geral da República, no dia 14/07/2005, a respeito do caso em tela, consta a lista dos que teriam sido beneficiados com depósitos oriundos dos empréstimos feitos no interesse do PT. É nessa lista que consta a acusação de que o Deputado Vadão Gomes teria recebido a quantia supra mencionada, por conta bancária de suas empresas.



9B8BC1F823

Transcrevemos da lista:

**“ Deputado Vadão**

**(61) 9973.5087**

**Frigorífico – SP**

**05/07/04- 1.000.000**

**16/08/04 – 2.700.000”**

No depoimento de 05/09/05, afirmou Marcos Valério:

**“Que os recursos destinados ao Deputado VADÃO, no total de R\$ 3,7 milhões, foram entregues pessoalmente ao mesmo em encontros ocorridos em um hotel em São Paulo/SP, cujo nome não se recorda”.**

A Comissão de Sindicância encaminhou a este Conselho texto sobre o Dep. Vadão Gomes com o seguinte teor:

**“Deputado Vadão Gomes**

**O Deputado Vadão consta no relatório das CPMI’s, por ter aparecido na lista de sacadores apresentada pelo senhor Marcos Valério. Em depoimento à Procuradoria-Geral da República o publicitário confirmou tal declaração.**

**Contudo, em data posterior, recuou em sua primeira versão dos fatos, dizendo que não se tratava de depósitos, mas que o Deputado Vadão Gomes teria recebido pessoalmente o dinheiro em hotel, cujo nome não se lembrava, na cidade de São Paulo.**

**O Deputado Vadão nega que tenha realizado quaisquer negócios com o publicitário. Que não sacou dinheiro. Que seus assessores também não o fizeram. A fim de comprovar suas alegações ofereceu a**



9B8BC1F823

**transferência de seu sigilo bancário e extratos de contas de sua empresa.**

**Embora o Deputado tenha posto seu sigilo bancário à disposição das CPMI's, elas não nos forneceram qualquer resultado de análise desse sigilo, mesmo tendo todo o aparato de assessores da área fiscal e contábil para fazê-lo.**

**Até agora, o que se tem são os extratos de contas bancárias da empresa do Deputado Vadão Gomes, pelos quais não se verifica comprovação de valores constantes nestas contas que possam ser associados aos citados por Marcos Valério, a saber: R\$ 3.700.000,00. Observe-se que as cópias dos extratos não passaram por nenhuma avaliação pericial das CPMI's.**

**Em seus esclarecimentos, o Deputado Vadão ressalta que outra alegação foi apresentada por Marcos Valério à Polícia Federal sobre o recebimento de dinheiro pelo referido parlamentar – a de que este teria recebido diretamente do publicitário a quantia em espécie num hotel em São Paulo. O nome do hotel, entretanto, não foi dito.**

**Para o Deputado Vadão Gomes a segunda acusação revela uma “malícia sem limites”, tendo em vista ter sido apresentada após a comprovação de que a primeira era totalmente falsa.**

**Em relação às acusações do senhor Marcos Valério, esta Comissão não pode deixar de registrar que esse empresário, ao prestar depoimento perante este Colegiado, trouxe documentos dos quais se depreende ser este empresário bastante organizado e disciplinado.**



9B8BC1F823

***Portanto, causa estranheza que ele não tenha mencionado, ao menos, em que hotel teria se encontrado com o Deputado Vadão Gomes, o que torna qualquer tentativa de contra-argumentação ainda mais difícil, alterando-se o princípio do ônus da prova e instituindo-se a descabida “prova negativa”, não aceita pelo sistema legal pátrio.***

***Sobre suposto encontro com Marcos Valério em São Paulo, o deputado esclarece que nas datas citadas pelo empresário ele se encontrava, primeiramente, em 05.07.04, em trânsito de sua fazenda no interior de Goiás para Brasília. Na segunda, 16.08.04, ele estava em sua fábrica no município de Mineiros no estado de Goiás. Logo, não poderia estar em São Paulo. Para confirmar suas informações anexou cópia de documentos da Infraero.”***

Em 27/10/05, em acareação perante a CPMI, perguntado por este Relator a respeito do Dep. Vadão Gomes, os depoentes Delúbio Soares e Marcos Valério declararam:

***“O SR. PRESIDENTE (Paulo Baltazar PSB-RJ) –  
Com a palavra o Deputado Moroni Torgan.***

***O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE) – Peço para reiniciar o tempo.***

***Sr. Presidente, em primeiro lugar eu queria aproveitar, sou, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Relator do processo de Vadão Gomes. O senhor já disse, Sr. Marcos Valério, que o senhor confirma que deu os R\$ 3 milhões e 700 para o Deputado Vadão Gomes. Eu queria saber a mando de quem o senhor deu esse dinheiro. Por orientação de quem?***



9B8BC1F823

**O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – Tudo, a lista toda está aqui foi a mando do Dr. Delúbio Soares.

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE)** – Dr. Delúbio, o senhor confirma que mandou dar esse dinheiro ao Deputado Vadão Gomes?

**O SR. DELÚBIO SOARES** – Essa lista que eu passei para os Marcos Valério corresponde à realidade que aí está.

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE)** – O senhor teve contato nesses telefonemas, porque há alguns telefonemas entre o senhor e o Vadão, aí é que houve a solicitação?

**O SR. DELÚBIO SOARES** – Não, eu tive esse contato com o Deputado Vadão ao vivo e em cores, também falei com ele por telefone.

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE)** – E era para pagar dívida de campanha também?

**O SR. DELÚBIO SOARES** – Acho que não é o motivo da nossa acareação aqui, agora, vai ter a do Genu, mas não há problema nenhum eu confirmar isso.

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE)** – Confirmou isso.

O senhor se lembra de algum detalhe de como mandou esse dinheiro para ele?

**O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** – Foi em espécie, Sr. Deputado.



9B8BC1F823

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE) – Foi em espécie?**

**O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Foi.**

**O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE) – Foi em algum local específico?**

**O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Acho que foi num hotel em São Paulo.” (grifamos)**

## **DA DEFESA**

O Representado apresentou, em resumo, a seguinte defesa:

-Preliminarmente, afirmou a inépcia da Representação, porquanto esta não estaria estribada em fatos comprovados. Também aduziu que está sendo obrigado a fazer provas negativas, o que seria juridicamente inadmissível

-Afirmou que as acusações contra ele são completamente infundadas, não tendo jamais mantido quaisquer transações com Marcos Valério ou Delúbio Soares, seja por questões políticas ou não;

- Noticiou que imediatamente após a divulgação de que seu nome havia sido incluído na lista de Marcos Valério entregue ao Ministério Público, mandou auditar as contas correntes ( 21 contas em 19 bancos) de suas empresas e constatou que não houve recepção de recursos, nem de Marcos Valério, nem de sua empresas. Afirma que a versão de que teria recebido os recursos em espécie somente foi feita perante a CPMI dos Correios após ter entregue essa demonstração documental de que não recebeu por estabelecimento bancário.



9B8BC1F823

-Juntou diários de bordo da aeronave de sua propriedade, PT ONO, demonstrando que na primeira das datas indicadas (5 de julho de 2004) não estava em São Paulo, como denunciado por Marcos Valério, mas sim na Fazenda Vitória, de sua propriedade, no Município de Itarumã, GO e no dia 16 de agosto de 2004 estava em Mineiros, GO, onde há sede de empresa de sua propriedade. Também junta nota fiscal de abastecimento da aeronave, comprovando que no dia 05/07/04 esteve em Andradina, SP, às 10 h 45 min.

-Afirmou que nunca recebeu pessoalmente telefonemas de Delúbio Soares, nem de Marcos Valério e que, talvez, se houve ligações para seu celular tenham sido ligações atendidas por seus assessores, que nunca foram a ele repassadas. Também disse que tais telefonemas, segundo soube pela CPMI, foram de poucos segundos cada um, não havendo tempo hábil para combinar nada. Alegou somente ter sido apresentado a ambos os acusadores no velório do Vice-Presidente do Banco Rural, a que compareceu em abril de 2004, em Belo Horizonte, ocasião em que somente trocaram idéias sobre política partidária.

- Alegou, também, que jamais recebeu recursos de financiamento de campanhas, que faz campanha política com recursos próprios e que tem recursos consideráveis, uma vez que seus frigoríficos faturam cerca de 75 milhões de reais ao mês. Apontou esse faturamento como motivo para jamais necessitar receber dinheiro ilícito no valor apontado.

- Apresentou, ainda, relatório de embarque/desembarque fornecido pela TAM Transportes aéreos (empresa de que o Representado utiliza hangar), tudo para comprovar que não estava em São Paulo, Capital, nas datas mencionadas na lista.

- Juntou escrituras públicas com depoimentos da Prefeita de Mineiros, GO, Sra. Neiba Maria Moraes Barcelos e do empresário Mário José Salles, onde afirmam sua presença na cidade de Mineiros, da data retro mencionada.

- Apresentou contas telefônicas atestando que houve ligações do celular do Representado, nas datas indicadas, de cidades diversas da



9B8BC1F823

capital de São Paulo.

- Fez constar da defesa toda a defesa previamente ofertada perante a Comissão de Sindicância.

## **DOS DEPOIMENTOS**

O Deputado Mussa Demes depôs perante este Conselho, expondo seus motivos para votar contra o relatório da Comissão de Sindicância.

O Sr. Carlos Eduardo Navarro, basicamente, confirmou afirmações do Representado sobre o uso do avião de sua propriedade.

O Sr. Mário José Salles, confirmou apenas ter conversado pelo celular com o Dep. Vadão Gomes, na data em que este estaria na Cidade de Mineiros, em Goiás, não sendo, entretanto, testemunha presencial.

Esse é o relatório.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2006.

Deputado MORONI TORGAN

Relator



9B8BC1F823